



PROCESSO Nº 5005800-90.2022.8.08.0021

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)

EXEQUENTE: BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPIRITO SANTO S/A EXECUTADO: LUCIANA RODRIGUES MARTINS AYRES 12152920740, LUCIANA RODRIGUES MARTINS AYRES, NILZA SOUZA GONCALVES, JOAO GONCALVES Advogado do EXEQUENTE: FABRICIO FEITOSA TEDESCO - ES9317

EDITAL DE CITAÇÃO
PELO PRAZO DE 35 DIAS

MM. Juiz(a) de Direito da GUARAPARI - 1ª VARA CÍVEL do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc.

FINALIDADE

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que fica(m) devidamente CITADO(S): EXECUTADOS LUCIANA RODRIGUES MARTINS AYRES 12152920740, LUCIANA RODRIGUES MARTINS AYRES - [CNPJ: 14.225.180/0001-14 \(EXECUTADO\)](#), NILZA SOUZA GONCALVES - [CPF: 399.784.787-87 \(EXECUTADO\)](#), JOAO GONCALVES - [240.591.107-87 \(EXECUTADO\)](#), atualmente em lugar incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação para, no prazo de 03 (três) dias, PAGAR a dívida no valor de **R\$32.645,77** - TRINTA E DOIS MIL SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS

ADVERTÊNCIAS

- a) PRAZO: O prazo para Embargos é de 15 (quinze) dias, a partir do prazo supracitado;
- b) No caso de integral pagamento no prazo de 3 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade (art. 827, § 1º do CPC);
- c) Será considerado ato atentatório à dignidade da justiça quando o executado, intimado, deixar de indicar ao Juiz, quais são e onde estão os bens sujeitos à penhora e seus respectivos valores, exibir a prova de sua propriedade e, se for o caso, certidão negativa de ônus, bem como abster-se de qualquer atitude que dificulte ou embarace a realização da penhora, sob pena de multa fixada pelo Juiz, que será convertida em proveito do exequente, sendo exigível nos próprios autos, sem prejuízo de outras sanções de natureza processual ou material, nos termos do artigo 774 do NCPC;
- d) Nos prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovado o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá o executado requerer seja admitido a pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1%(um por cento) ao mês (art. 916 do CPC);
- e) Será nomeado curador especial em caso de revelia.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai afixado no lugar de costume deste Fórum e, publicado na forma da lei.

10/12/2024.

Analista Judiciário Especial/Chefe de Secretaria (Aut. pelo Art. 414 do Código de Normas)